



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REABILITAÇÃO E DESEMPENHO  
FUNCIONAL DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
(PPGRDF/UPE)**

<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/>

Reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

PORTARIAS/MEC Nº 540 D.O.U. de 15/06/2020 (MESTRADO/DOCTORADO)

**EDITAL PPGRDF/UPE Nº 03/2022**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PPGRDF/UPE**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional na Universidade de Pernambuco (PPGRDF/UPE), no uso de suas atribuições, considerando os dispositivos regimentais vigentes e demais instrumentos legais pertinentes, a saber:

1. Resolução CEPE-UPE Nº 041/2020 que estabelece o regimento geral dos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UPE;
2. Regimento interno UPE aprovado em 24/11/2020, que regulamenta a estrutura acadêmica do PPGRDF, vinculado à Universidade de Pernambuco/Campus Petrolina-PE.

**Art. 1º.** As atividades referentes à eleição de Coordenador e Vice coordenador na UPE do Programa de Pós-graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional, para o mandato de três anos (2022/2025), seguirão conforme calendário abaixo.

Atividades	Período	Horário	Local
Inscrições das chapas	10/11/2022 a 17/11/2022	Até 23:59	Secretaria local PPGRDF -via <a href="mailto:ppgrdf@upe.br">ppgrdf@upe.br</a>
Divulgação das chapas inscritas	18/11/2022	A partir das 14:00	Website do PPGRDF
Votação em reunião de colegiado e divulgação do resultado	25/11/2022	14:00	Videoconferência (Google Meet)
Homologação do resultado no Colegiado PPGRDF	25/11/2022	14:00	Videoconferência (Google Meet)
Apresentação da chapa eleita à Direção do Campus	28/11/2022	14:00	UPE/Campus Petrolina

**Art. 2º.** Só poderão se candidatar aos cargos de Coordenador e Vice coordenador professores credenciados no PPGRDF/UPE como docentes permanentes e vinculados institucionalmente à Universidade de Pernambuco, conforme disposto no regimento interno do PPGRDF/UPE.



§ 1º. A inscrição dos candidatos deverá ser feita na forma de chapas, composta em combinação por dois candidatos para os cargos de Coordenador e Vice coordenador.

§ 2º. A inscrição das chapas será encaminhada à Presidência da Comissão Eleitoral, mediante carta assinada pelos candidatos.

§ 3º. Em caso de inexistência de interessados ou, sendo estes insuficientes para preencher os cargos existentes, cada docente permanente não candidato, será considerado candidato nato.

**Art. 3º.** As inscrições serão realizadas por e-mail, devendo ser enviadas à Secretaria Local do PPGRDF/UPE: [ppgrdf@upe.br](mailto:ppgrdf@upe.br).

**Art. 4º.** A comissão coordenadora será escolhida em votação aberta em colegiado, conforme o parágrafo primeiro do Art 6º do regimento interno do PPGRDF/UPE, com a aprovação por maioria simples dos membros do Colegiado.

**Art. 5º.** A homologação do resultado da eleição do Coordenador e Vice coordenador local do PPGRDF/UPE (2022/2025) será realizada em reunião do Colegiado do programa.

**Art. 6º.** Após homologação do resultado será encaminhado informe ao CGA/Campus Petrolina para conhecimento e providências relativas à expedição de portaria de nomeação.

**Art. 7º.** Fica instituída a seguinte Comissão Eleitoral para coordenar o processo de eleição do Coordenador e Vice coordenador local na UPE do PPGRDF/UPE, para o triênio 2023/2025, sob a presidência do primeiro:

Prof. Dr. Victor Ribeiro Neves

Servidor: Rodemberg Costa

Representante discente: Auxiliadora Renê de Melo Amaral

Petrolina, 10 de novembro de 2022.

---

Coordenação do PPGRDF-UPE